

PALESTRA



Promoção:



IBAPE NACIONAL
Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia

Realização:



IBAPE BAHIA
Instituto Brasileiro de
Avaliações e Perícias de
Engenharia da Bahia

A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Dimas Sousa Gomes
Diretor da 3ª DCE - TCMBA

Engenheiro Civil, Pós Graduado em: Engenharia de Segurança do Trabalho; Gestão de Empresas; Auditoria Operacional; Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais; Perícias, Auditoria e Gestão Ambiental; Engenharia de Avaliações e Perícias. Extensão sobre Execução de Obras Rodoviárias e de Saneamento aplicado à Auditoria. Auditor Estadual de Infraestrutura do TCMBA

A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

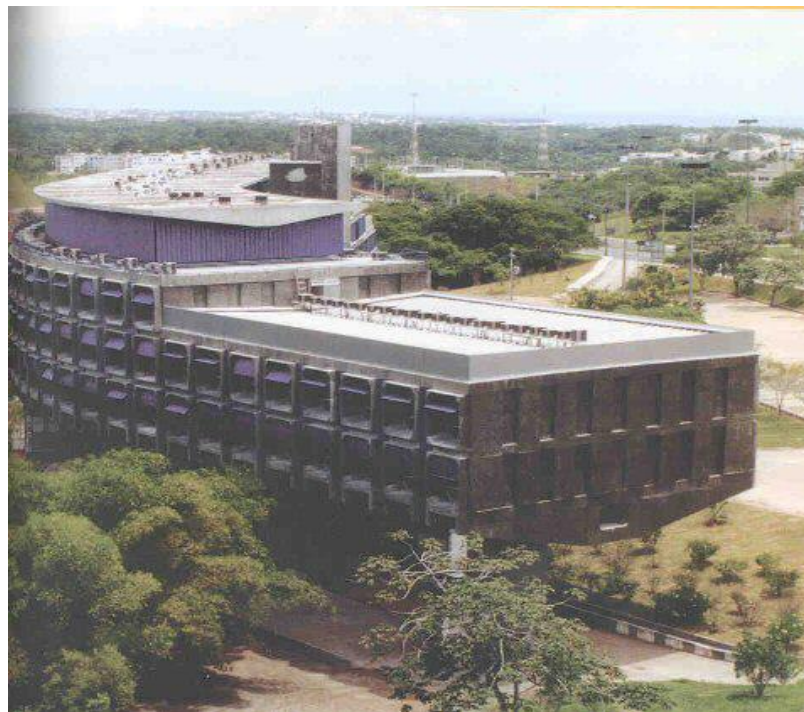


O QUE É O
TRIBUNAL
DE CONTAS
DOS
MUNICÍPIOS
DO
ESTADO DA
BAHIA ?



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O QUE É O
TRIBUNAL
DE CONTAS
DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DA
BAHIA ?



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

UM ÓRGÃO DO CONTROLE EXTERNO CRIADO
PELA LEI Nº 2878/70 EM **17/09/1970 (À ÉPOCA
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS)**.

Em 1985, a Emenda Constitucional Nº 25 deu ao
Conselho de Contas o **status de Tribunal**, repetindo
a denominação já adotada por outros Estados - o
**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da
Bahia.**



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

"Art. 10 - Fica criado o **Conselho de Contas dos Municípios**, com sede na capital e jurisdição em todo o território do Estado, com a **finalidade de auxiliar as Câmaras de Vereadores no controle externo de administração financeira e orçamentária dos Municípios**, nos termos do § 10 do Artigo 100 da Constituição do Estado e da observância de suas normas e instruções."



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Missão

Orientar e fiscalizar os jurisdicionados na gestão dos recursos públicos municipais e fortalecer o controle social.

Visão de futuro

Ser instituição de excelência no controle externo, compreendendo a orientação e a fiscalização da gestão dos recursos municipais, contribuindo para o contínuo aperfeiçoamento da administração pública e do controle social preservando os interesses da sociedade.

Valores

Tempestividade, Transparência, Ética e Qualidade.



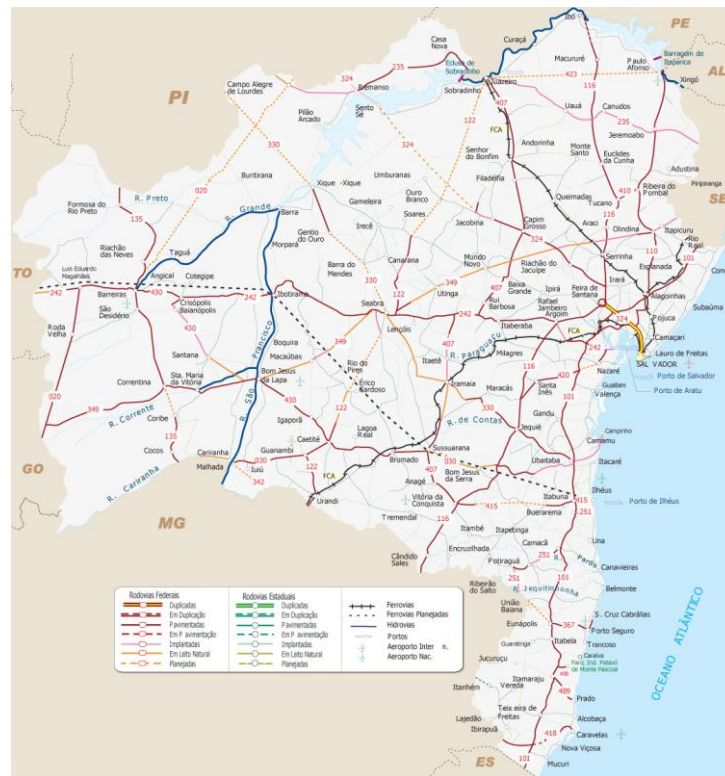
A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

HORIZONTE DO TCMBA: QUEM SÃO OS NOSSOS AUDITADOS?

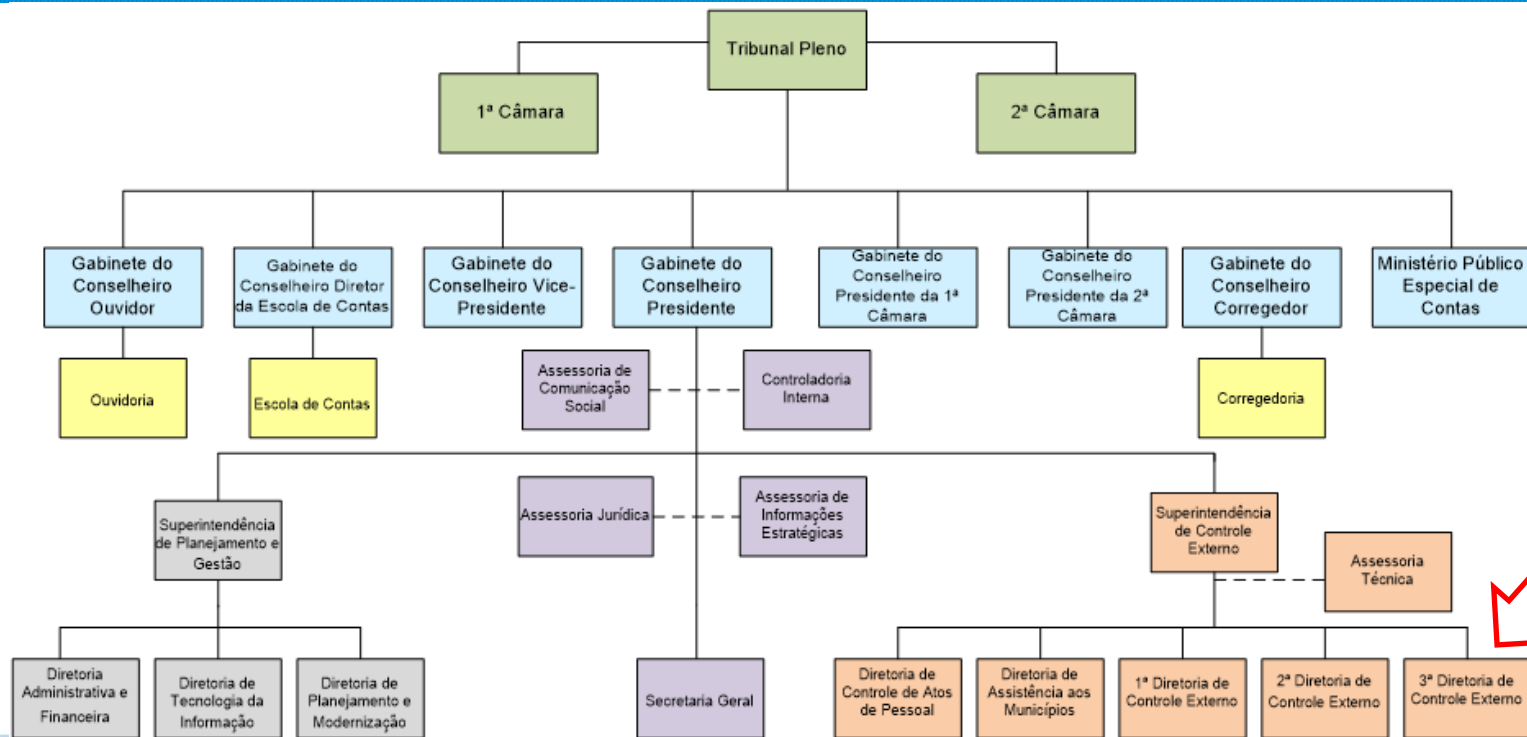
417 PREFEITURAS

417 CÂMARAS

162 DESCENTRALIZADAS

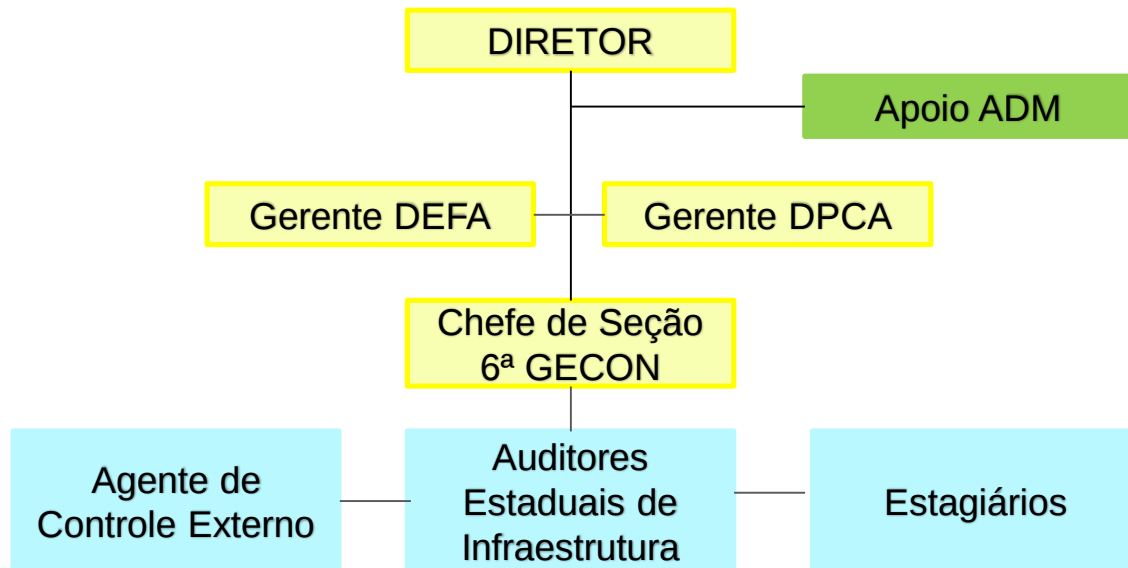


A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

ORGANOGRAMA 3ª DCE



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

QUAIS AS ATIVIDADES DA 3ª DCE NO TCMBA?

- AUDITORIAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL
- AUDITORIAS TEMÁTICAS
- AUDITORIAS DO PARECER PRÉVIO
- INSTRUÇÃO PROCESSOS DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA
- SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO – ALUGUEL IRCE
- ESTUDO DE LAY OUT DAS UNIDADES
- OBRAS NA SEDE



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

PERÍCIA É O MESMO QUE AUDITORIA ?

A **perícia** identifica-se com a **auditoria** no sentido de ser uma **tecnologia**, contudo, existe diferença entre ambas.

A auditoria, tem como finalidade verificar se o “realizado” foi feito segundo o “estabelecido”.

A auditoria é geral e a perícia é específica, analisa fatos.



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

PERÍCIA = AUDITORIA ?

A perícia possui a característica de levar à instância decisória a evidência de fatos, motivo pelo qual deve, sempre, ser acompanhado de **provas consistentes e de plena materialidade.**

A Auditoria possui característica diferente que a perícia. **Não corresponde à mesma coisa.**



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O QUE É UMA AUDITORIA ?

Auditoria é um exame sistemático das atividades desenvolvidas em determinada empresa ou setor, que tem o objetivo de averiguar se elas estão de acordo com as disposições planejadas e/ou estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e se estão adequadas.



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

ALGUNS TIPOS DE AUDITORIA

Ambiental; contábil; de demonstrações financeiras; fiscal; social; na prestação de contas; de sistemas; governamental; de desempenho; financeira; tributária; trabalhista; operacional...

E agora, Auditoria Temática !



DIFERENÇAS ENTRE AUDITORIA E PERÍCIA			
ATIVIDADE	AUDITORIA INTERNA	INDEPENDENTE (EXTERNA)	PERÍCIAS
PROPÓSITO DO TRABALHO	Análise da atividade operacional	Emissão de opinião sobre as demonstrações contábeis	Perícia: trabalhos voltados para o esclarecimento dos quesitos formulados por um juiz, para atender a determinado processo judicial, cível ou trabalhista
PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO	Normas e controle internos, políticas e procedimentos da empresa	Princípios fundamentais da contabilidade e normas de contabilidade	Objetiva a emissão de laudo sobre questões contábeis, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação
PREOCUPAÇÃO COM O CONTROLE INTERNO	Eficiência e qualidade do controle	Efeitos relevantes nas demonstrações contábeis	Não há
DEPENDÊNCIA PROFISSIONAL	Dependência do emprego	Independência profissional	Não há
RELATÓRIO	Não padronizados	Padronizados (Parecer)	O perito aplica testes idênticos aqueles utilizados em um trabalho normal de auditoria.
PRINCIPAIS USUÁRIOS	Gestores da empresa	Acionistas, mercado de capitais e credores	Mercado
CONTINUIDADE DO TRABALHO	Contínuo	Esporádico	Esporádico



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROCEDIMENTOS USUAIS DAS AUDITORIAS E NAS PERÍCIAS

ETAPAS FUNDAMENTAIS DE UMA AUDITORIA

- Planejamento / **Conhecimento do Problema**
- Análise da Licitação / **Documentação**
- Execução da Auditoria – No campo / **Vistoria**
- Elaboração de Relatório / **Laudo Pericial**



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROCEDIMENTOS USUAIS DAS AUDITORIAS E NAS PERÍCIAS A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

É o resultado da Auditoria escrito e fundamentado com resumo; relatório; respostas aos quesitos (quando houver) e conclusões.

A redação deve ser clara; objetiva; pertinente e concisa.
Ser conciso é uma virtude, porém ser lacônico é um vício que deve ser evitado.

Pesquisas extensas, tabelas, orçamentos de- talhados, citações bibliográficas etc., devem ser feitos sob a forma de anexos.



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE AUDITORIA ou PERÍCIA

- Requisição de documentos
- Análise documental
- Escolha da amostra
- Entrevistas
- Confirmação com terceiros
- Vistorias ou inspeção física
- Inspeção documental
- Conferência de cálculos, triangulação



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

A **questão de auditoria** é o elemento central na determinação do **direcionamento dos trabalhos de auditoria**, das metodologias e técnicas a adotar e dos resultados que se pretende atingir.

Ao formular as questões e, quando necessário, as subquestões de auditoria, a equipe está, ao mesmo tempo, **estabelecendo com clareza o foco de sua investigação, as dimensões e os limites que deverão ser observados durante a execução dos trabalhos.**



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Nas **Perícias** podemos ter:

- Questões formuladas pelo Juiz
- Questões formuladas pelas partes
- Questões formuladas pelo Cliente.

A resposta adequada determina o direcionamento dos trabalhos periciais, das metodologias e técnicas a adotar e dos resultados que se pretende atingir e que vão constar do Laudo Pericial.



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Na elaboração das questões de auditoria (ou da perícia), deve-se levar em conta os seguintes aspectos:

- a) **clareza** e especificidade;
- b) uso de **termos** que possam ser **definidos e mensurados**;
- c) viabilidade investigativa (**possibilidade de ser respondida**);
- d) articulação e coerência (o conjunto das questões elaboradas **deve ser capaz de esclarecer o problema de auditoria** previamente identificado).



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO

- DOS ACHADOS NA AUDITORIA
- DOS RESULTADOS NA PERÍCIA



Critério de auditoria (o que deveria ser)



Evidência de auditoria (o que é)



Achado de auditoria (“o que é” comparado ao “que deveria ser”)



Determinar causas e efeitos do achado



Desenvolver conclusões, recomendações e determinações



Estimar, sempre que possível, os prováveis benefícios
da recomendação ou determinação

Fonte: ISSAI 3000/4.3, 2004.



Conclusão

**“Reze como se
tudo dependesse de Deus
e trabalhe como se tudo
dependesse de você.”**



A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS USUAIS DAS PERÍCIAS NAS AUDITORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Dimas Sousa Gomes
dimas.gomes@tcm.ba.gov.br

